



**Decreto Nº 122 - de 26 de Julho de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1240, 11 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA


2.11.02.10.301.0004.2.0059-255 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	59.700,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	59.700,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	59.700,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	59.700,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>59.700,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 26 de Julho de 2022

  
Luizimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

Publicado dia  
26 de julho de 2022



Gláucia Suelen Vani Alves  
CPF: 101.409.696-08  
Assessoria de Jurídica